



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-93

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

L E I 317/ 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA OCORRER COM DESPESAS COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL "AUTA AGUIRRE DE CAMPOS SALLES"

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER; que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, uma suplementação de crédito no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ocorrer com despesas com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL "AUTA AGUIRRE DE CAMPOS SALLES"**.

ARTIGO 2º - O referido crédito será aberto através da seguinte dotação orçamentária:-

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.10 – SAÚDE

02.08.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

02.08.10.302.0034 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

02.08.10.302.0034.2.028 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL "AUTA AGUIRRE DE CAMPOS SALLES"

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 94.000,00

ARTIGO 3º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a transposição, remanejamento e transferência das seguintes dotações:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.09.08.244.0033 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

02.09.08.244.0033.2.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.12.364 – ENSINO SUPERIOR

02.01.12.364.0019 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

02.01.12.364.0019.2.019 – BOLSA DE ESTUDOS

3.3.90.18.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.....R\$ 11.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123 – ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.123.0004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.123.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – AGUA E ESGOTO

02.11.17.512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

02.11.17.512.0011 – SANEAMENTO GERAL

02.11.17.512.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 4º - Fica autorizado a Contadoria Municipal a proceder adequação necessária nos Anexos II e III da Lei nº. 233/05 – Plano Plurianual para o período de 2.006 a 2.009 e dos Anexos V e VI da Lei nº. 278/07 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Novembro de 2.008.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 19 de Dezembro de 2.008.


LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 19 de Dezembro de 2.008.


ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6